

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 985/81

SÍNTESE: Autoriza a expedição de Título que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 01.04.81 aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo de Dominio Pleno a MARIA ELZA DA SILVA ROBALDO, do lote nº 02 na quadra nº 18, do Distrito de Coronel Escudado, medindo 25 X 40 (vinte e cinco metros de frente por quatro metros de frente aos fundos), confrontando ao NORTE com o lote ~~00005~~ nº 03, ao SUL com o lote nº 01, ao LESTE com o lote nº 06 e a NESTE com a Rua Raimão S. Barzi, para onde faz frente.

Art. 2º - Fica sem efeito a autorização constante na Lei Municipal, nº 224/81, para expedir Título Definitivo do lote descrito no artigo 1º da presente à ELZA COMES DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 06 de abril de 1981

Publicado, Registrado.

Em livro próprio desta
Secretaria, em 06.04.81

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

MARCUS OLIVEIRA GUIMARÃES

-SECRETÁRIO-